

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER.

PARECER N.º/2023.

PROJETO DE LEI N.º 54/2023.

OBJETO: INSTITUI NO MUNICIPIO DE UNAÍ O “CALENDÁRIO OFICIAL DA CONCIENTIZAÇÃO ANIMAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.

RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 54 de 2023, de autoria do Vereador Valdmix Silva, que institui no Município de Unaí o “Calendário Oficial da Conscientização Animal”, dá outras providências.

Recebido em 4 de maio de 2023 o Projeto de Lei n.º 54 de 2023 foi distribuído à foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu o Parecer Favorável n.º167, sob relatoria da digna Vereadora Nair Dayana, por força do r despacho do Presidente daquela Comissão que assim designou.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão que assim designou (**fl.16**).

2. Fundamentação

2.1 Da Competência da Comissão

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, com a emissão do Parecer n.º 167(**fl.12**).

Registre-se que compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria. A competência desta Comissão está prevista no inciso VI do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...) VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;*
- b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- c) demais assuntos relacionados ao turismo;*
- d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;*
- e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;*
- f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e*
- g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.*

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

2.2. Do Mérito da Matéria:

O Projeto de Lei n.º 54 de 2023 busca instituir no Município de Unaí o “Calendário Oficial da Conscientização Animal”, e dá outras providências.

O objetivo da criação deste Calendário Animal, é promover informações para a população de Unaí com seus animais de estimação, no sentido de conscientizá-los sobre os problemas de saúde animal e zoonose.

Consta da justificativa do nobre autor que “*O Calendário Oficial da Conscientização Animal foi elaborado visando conscientizar, em cada mês, os cuidados que devem ser dados aos animais. É uma forma, também, dos órgãos públicos e das empresas do setor animal, concederem, à população, informações a respeito das principais doenças que atingem os animais, bem como auxiliar, de modo geral, na mobilização em favor dos bichinhos, preservando a vida deles e combatendo todo e qualquer tipo de violência e maus tratos*” (fl.4)

No calendário, cada mês é identificado com cor alusiva a uma campanha, que busca fomentar as políticas públicas voltadas para a causa animal.

Portanto, não nos resta dúvidas que este projeto será de extrema relevâncias para o Município de Unaí.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 54/2023 e Emenda nº 1, acrescida pela Comissão de Justiça.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 14 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator